



CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

SERAFINA CORRÊA - RIO GRANDE DO SUL - BRASIL

PARECER TÉCNICO - CONTADOR

Data: 27/03/2024

Matéria/ Ementa:

Projeto de Lei nº 023 que ***“Autoriza o Poder Executivo Municipal a realizar contratações temporárias, de excepcional interesse público e dá outras providências.”***

Relatório:

Visa o presente Projeto de lei, de iniciativa do Poder Executivo, autorização legislativa para contratar, em razão de excepcional interesse público, os servidores nas quantidades, funções, vencimentos mensais e cargas horárias semanais a seguir discriminados:

Quantidade	Função	Vencimento mensal	Carga horária semanal
Até 01	Monitor do PIM	R\$ 2.341,98	40 horas
Até 08	Visitador do PIM	R\$ 2.019,27	40 horas

As contratações serão realizadas pelo período de 01 (um) ano, contado da assinatura do contrato, podendo ser prorrogadas por igual período ou encerradas antecipadamente.

Fundamentação:

O projeto está em consonância com PPA, LDO, e a Lei Orçamentária contempla as contratações que estão sendo propostas.

As despesas decorrentes serão suportadas por dotação orçamentária própria, anexado ao projeto, além disso, foi anexado parecer contábil informando que estas despesas já foram previstas inicialmente no orçamento, não causando desta forma impactos nas metas fiscais do exercício.

Opinião:

Diante do exposto é pela viabilidade da tramitação do projeto de lei nº 023/24.

Michael F. S. Sladek
Contador
CRC/RS 99072-O